



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS PASSOS
EDITAL Nº 45/2019

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

A Comissão Eleitoral do IFSULDEMINAS – Campus Passos, em conformidade com o disposto na Resolução do CONSUP Nº 060/2019, torna público o presente edital para a eleição de 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do referido campus.

1 DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Etapa	EVENTO*	DATAS
1	Publicação do Edital	19/11/2019
2	Inscrições de Candidaturas	20/11/2019 a 22/11/2019
3	Divulgação da Lista de Candidatos	25/11/2019
4	Eleição	26/11/2019
5	Divulgação do Resultado da Eleição	27/11/2019

*Todos os eventos serão realizados por meio do *sítio* do IFSULDEMINAS – Campus Passos, ou formulário online.

2 DAS COMPETÊNCIAS DA CPPD

- I – Desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;
- II – Apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos assuntos relativos à:
- a) Necessidade de admissão de novos docentes;
 - b) Processo de Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos docentes;
 - c) Avaliação de desempenho para a progressão e promoção funcional dos docentes, inclusive daqueles que se encontram vinculados mediante cessão ou lotação provisória;
 - d) Concessão de Retribuição por Titulação;
 - e) Aceleração da Promoção por titulação/final do estágio probatório;
 - f) Afastamento dos docentes para qualificação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação e de suspensão do prazo do afastamento;
 - g) Alteração de regime de trabalho docente;
 - h) Exoneração;
 - i) Aposentadoria;
 - j) Reversão de servidor docente aposentado.

3 DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membros da CPPD os docentes que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS.

3.1.1 A situação funcional dos candidatos será averiguada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3.2 As inscrições dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias 20/11/2019 e 22/11/2019 por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

4 DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica dentro do referido período de votações (conforme descrito no Cronograma Eleitoral).

4.2 Terão direito a voto os docentes que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso (tokens) para se realizar a votação online.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplente, os candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro, o segundo e o terceiro candidatos mais votados, os titulares e o quarto candidato mais votado, o suplente.

4.5.1 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

b) apresentar mais idade.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado pelo Diretor Geral a compor a equipe.

4.7 As eleições para a CPPD, segundo o art. 6, da Seção II, do regimento dessa comissão, serão sempre realizadas nos meses de novembro dos anos ímpares.

5 DO MANDATO

5.1 O mandato dos membros eleitos será de 24 meses, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 060/2019, do CONSUP.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Será enviado por e-mail aos docentes do campus Passos um documento anexo, referente ao Regimento Interno da CPPD, aprovado pela Resolução Nº 060/2019.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Passos, 19 de Novembro de 2019.



Hugo Resende
Presidente da Comissão Eleitoral Local